



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIX- DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 4610

Ji-Paraná (RO), 14 de outubro de 2025

SUMÁRIO

EXTRATO.....	PÁG.01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG.01
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS.....	PÁG.04
DECRETOS.....	PÁG.12

EXTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO PARA O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/PG/CMJP/2024
Processo nº. 309/CMJP/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto: Contratação de empresa de abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Ji-Paraná.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
Contratado: PETROBRASIL LTDA.
inscrito no CNPJ sob nº. 03.604.591/0001-02

Será inserida na LOA- Lei Orçamentária Anual/2025, tendo compatibilidade com a PPA-Plano Plurianual (Lei 3449/2021) e LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias/2025 (Lei 3710/2024), sob a seguinte rubrica:

01. Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.001 Administrando Competência e Responsabilidade
01.031.001.2001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.30.00 Material de Consumo

O valor total: 205.085,00 (duzentos e cinco mil e oitenta e cinco reais)

Ji-Paraná/RO, 13 de outubro 2025

MARCELO JOSÉ DE LEMOS
Presidente da CMJP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3713, de 12 de junho de 2024, e considerando a necessidade de garantir a representatividade da sociedade civil na composição do referido Conselho, torna pública a convocação para o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMSEA para o biênio 2025/2027, admitidas até duas reconduções consecutivas, conforme as normas estabelecidas neste edital.

A Assembleia será realizada no dia 27 de outubro de 2025, das 8hs às 11hs no auditório da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária – SEMAGRI, Rua: 02 de Abril nº 1019 Bairro: Urupá - Ji-Paraná/RO.

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto convocar as entidades e organizações da sociedade civil atuantes nas áreas relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município de Ji-Paraná, para participarem do processo eleitoral destinado à escolha dos membros titulares e suplentes que comporão o COMSEA, conforme previsto na Lei nº 3713/2024.

2. DAS VAGAS

Serão eleitos 8 (oito) representantes titulares e respectivos suplentes da sociedade civil, conforme as categorias de representação estabelecidas pela Lei nº 3713/2024, distribuídas da seguinte forma:

I - 08 (oito) membros representantes da sociedade civil organizada, eleitos em assembleia geral e indicados por seus representantes legais (Presidente, Diretor) e apresentados ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para aprovação.

São requisitos necessários para a escolha dos membros representantes da sociedade civil organizada:

I - Ser do segmento de: movimento sindical, associações comunitárias e de classes profissionais e empresariais, instituições religiosas de diferentes expressões de fé, movimentos populares, organizações não governamentais, dentre outros;

II - Estar devidamente regularizada de acordo com a legislação vigente do segmento;

III - Ter sede no Município de Ji-Paraná/RO;

IV - As instituições para ser representadas no COMSEA devem ter efetiva atuação dentro dos limites territoriais do Município na área de alimentação, nutrição e educação alimentar e organização popular.



D: 2113757 e CRC: F9B283E5

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de 16/10/2025 a 22/10/2025 às 12:00h, e deverão ser realizadas mediante a entrega dos documentos listados abaixo, na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária para Comissão organizadora da composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, localizada à Rua: 02 de Abril nº 1019 Bairro: Urupá, no horário das 07:30h às 13:30h e através do e-mail: semagri.paamunicipal@gmail.com.

Documentos exigidos:

- Ficha de inscrição (Anexo II);
- Cópia do CNPJ da entidade;
- Cópia do Estatuto Social e ata da atual diretoria;
- Relatório sintético das atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses;
- Comprovante de endereço;
- Indicação de representante titular e suplente, conforme modelo anexo II.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever entidades legalmente constituídas há pelo menos 1 (um) ano, com atuação comprovada no município na área de segurança alimentar e nutricional ou temas correlatos, e que estejam em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3713/2024.

Deverão votar, 02 (dois) representantes por entidade cadastrada no Conselho, ou seja, um titular e seu suplente, devidamente credenciados.

A comissão eleitoral fornecerá a cada entidade cadastrada no Conselho, uma ficha credencial (Anexo I) que deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada, à comissão eleitoral até 05 (cinco) dias antes da eleição.

As entidades que não preencherem as condições para a eleição, poderão ter suas candidaturas impugnadas pela comissão organizadora, no prazo de 05 (cinco) dias, após o encerramento do prazo das inscrições.

A impugnação da inscrição deverá ser notificada à entidade interessada imediatamente, a qual terá 05 (cinco) dias, a contar do recebimento para regularização da inscrição.

Em caso de empate, prevalecerá o candidato com mais idade e entidade com maior tempo de registro no CNPJ.



D: 2113757 e CRC: F9B283E5

FUNDAÇÃO CULTURAL
Promovendo a preservação dos valores culturais
Cursos e oficinas promovidas pela Fundação Cultural de Ji-Paraná

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
Av. Brasil, 1305 - Nova Brasília
(69) 3422-8848

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

5. DO PROCESSO ELEITORAL

O processo eleitoral será conduzido pela **Comissão Organizadora**, designada pelo decreto municipal nº 2325 de 25 de agosto de 2025 observará os seguintes passos:

1. Análise e homologação das inscrições;
2. Publicação da lista de entidades habilitadas;
3. Prazo para recursos e impugnações;
4. Assembleia de eleição, a realizar-se no dia 27/10/2025, 8h às 11h, no Auditório da SEMAGRI;
5. Apuração e proclamação dos resultados, com lavratura de ata.


6. DA POSSE

Os representantes eleitos serão empossados em 17/11/2025, em cerimônia oficial convocada pela Comissão Organizadora, juntamente com os Conselheiros Governamentais e terão mandato de dois anos, conforme a legislação vigente.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e, em última instância, pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação;
3. Dúvidas e informações poderão ser obtidas junto à Comissão Organizadora do processo de composição do COMSEA pelo e-mail: semagri.paamunicipal@gmail.com.

Ji-Paraná, 14 de Outubro de 2025.


Epaminondas Macedo Santos
Presidente da Comissão Eleitoral do COMSEA
Decreto municipal nº 2325 de 25 de agosto de 2025

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO I

CRONOGRAMA ELEITORAL
ASSEMBLEIA ELEITIVA 2025/2027
27 DE OUTUBRO DE 2025

DESCRIÇÃO	DATA/HORARIO	OBSERVAÇÕES
Lançamento do Edital Convocação Assembleia Eleitiva	15/10/2025	
Inscrições	16/10/2025 até 22/10/2025 às 12:00h	
Impugnações pela Comissão	22/10/2025	
Recurso pelos candidatos	Até 24/10/2025 às 12:00h	
Resposta ao recurso dos candidatos	24/10/2025	
Assembleia Eleitiva	27/10/2025	
Posse dos membros eleitos	17/11/2025	



D: 2113757 e CRC: F9B283E5



D: 2113757 e CRC: F9B283E5



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Affonso Antônio Cândido
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Administração - interino

Renato Antonio Fuverki
Secretaria Municipal de Planejamento

Cristiano Ramos Pereira
Secretaria Municipal de Saúde

Valquíria Rodrigues Luz de Andrade
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Interina

Antônio Marcos dos Santos
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Priscila Midia Martins Nascimento
Controladoria Geral do Município

Anderson Cavalcante Oliveira
Secretaria Municipal de Fazenda

Marcus Vinicius Cândido
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Luiz Adolfo Petinati Domene
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Robson Magno Clodoaldo Casula
Secretaria Municipal de Educação

João Luiz Barbosa
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Alessandro Barroso Duarte
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Sirlene Muniz Ferreira e Cândido
Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

Fábio Gonçalves - Interinamente
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Junior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Diego Donizete da Silva Santos
Secretaria de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos - Interino

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Yuri Dias Ferreira de Mesquita
Secretário Municipal de Governo

Edisio Barroso
Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná

Aquila Quenupe
Secretaria Municipal de Proteção e Bem Estar Animal do Município

Lourrant Cantão Pessoa
Superintendência de Compras e Licitações

Armando Reigota Ferreira Filho
Corregedoria Geral do Município

Daniilo Carrilho Cardoso
Coordenadoria de Comunicação Social

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
Lei Municipal nº 3713, de 12 de Junho de 2024

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome da Entidade: _____
CNPJ: _____ Data de Fundação: ____/____/____
Endereço: _____
Bairro: _____ CEP: _____
Município: _____ UF: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Legal: _____
Cargo/Função: _____
Telefone do Representante: _____ E-mail: _____

2. DADOS PARA REPRESENTAÇÃO NO COMSEA

Representante Titular Indicado: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____
Representante Suplente Indicado: _____
CPF: _____ RG: _____
Telefone: _____ E-mail: _____

3. ÁREA DE ATUAÇÃO DA ENTIDADE

(Assinale apenas uma opção que melhor se enquadre na atuação principal da entidade)

- Segurança Alimentar e Nutricional
- Agricultura Familiar / Produção Sustentável
- Assistência Social
- Defesa de Direitos Humanos
- Comunidade Tradicional / Povos Indígenas / Quilombolas
- Educação Alimentar e Nutricional
- Outra: _____



ID: 2113757 e CRC: F9B283E5

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA/Ji-Paraná
LEI Nº 3713, DE 12 DE JUNHO DE 2024

4. DOCUMENTAÇÃO ANEXADA

Nº	DOCUMENTO	ANEXADO (X)
1	Cópia do CNPJ da entidade	
2	Cópia do Estatuto Social registrado	
3	Ata de eleição e posse da atual diretoria	
4	Relatório de atividades desenvolvidas nos últimos 12 meses	
5	Comprovante de Endereço	
6	Outros documentos (especificar): _____	

5. DECLARAÇÃO DA ENTIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que a entidade está ciente das normas do processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme Lei Municipal nº 3713, de 12 de junho de 2024, e edital de convocação publicado em 15/10/2025.

Ji-Paraná, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____
Cargo: _____

Carimbo da Entidade

6. USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Data de recebimento	Documentação conferida por	Assinatura
____/____/____		

Inscrição Deferida Inscrição Indeferida

Observações:



ID: 2113757 e CRC: F9B283E5



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Edital de Convocação	EDITAL COMSEA	14/10/2025
ID:	2113757	Processo
CRC:	F9B283E5	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	EPAMINONDAS MACEDO DOS SANTOS	
Criação:	14/10/2025 10:40:58	Finalização:
	14/10/2025 10:41:18	
MD5:	918CE F3F9F0F6B25C353150AB30C3630	
SHA256:	D6CCE59B02D76417B9BA717E8EB800062F2FF5E3B6C55E7DE5FCAB8747E61D14	
Título/Objeto:		
SOL. PUBLICAÇÃO DO EDITAL CONVOCAÇÃO - COMSEA		
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	Ji-Paraná	RO
		14/10/2025 10:40:58
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		14/10/2025 10:40:58
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando EDITAL CONVOCAÇÃO - COMSEA	14/10/2025	2113731

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2113757 e o CRC F9B283E5.



ID: 2113757 e CRC: F9B283E5

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**SUPECOL**
Superintendência de
Compras e LicitaçõesATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/SUPECOL/PMJP/RO/2025ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM DESTINADO PARA PARTICIPAÇÃO
EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente Lourrant Cantão Pessoa, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5375/2025 - SUPECOL, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico nº 90016/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para Pregão Eletrônico, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de material de expediente (papel sulfite, canetas, pastas, grampoadores, blocos de anotações, clips, etc.) para atender às necessidades das Secretarias Municipais e suas Unidades Administrativas, Fundação Cultural, Agência Reguladora, Fundo de Previdência e Autarquia da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do Termo de Referência e seus anexos, Pregão Eletrônico nº 90016/2025 para Registro de Preços, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-epp – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 34.749.515/0001-00, sediada na Avenida Brasil, nº 1020, Bairro Nova Brasília CEP: 76908-449, Ji-Paraná/RO, Telefone (69) 992917339, e-mail: paio.assessoria@gmail.com. Neste ato representado por MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI, brasileiro, inscrito no CPF nº 962.795.249-49.

APOLO SOLUCOES E DISTRIBUCOES LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.789.763/0001-87, sediada na Avenida Padre Adolpho Rohlf, 2102 - Fundos, Setor 01 CEP: 76.890-000 Jaru-Rondônia e-mail: apolodistribuidorajaru@hotmail.com Telefone (69) 9.9222-2248. Neste ato representado por Maria do Carmo Teixeira, brasileira, inscrita no CPF nº 315.781.442-72.

ATACADO TOTAL LTDA – ME – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 06.150.481/0001-06, sediada na Avenida -Inderval Jose Brasil, nº 501, Novo Cacoal, CEP: 76962219,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2022117 e/CRC: 56392690

**SUPECOL**
Superintendência de
Compras e Licitações

Cacoal/RO, Telefone (69) 99268-0376, e-mail: gerencia@atacadototal.com Neste ato representado por DANIEL MARQUES ALENCAR, brasileira, inscrita no CPF nº 026.074.512-05.

ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 11.663.568/0001-09, sediada na AVENIDA THEODORO VICTORELLI nº 150, LOJA Mipe 102, Bairro Helena – CEP: 86027-750 – LONDRINA – PR, Telefone (43) 3374-8000, e-mail licitacao3@ativatacadototal.com.br. Neste ato representado por DAVI DIAS DE OLIVEIRA, brasileiro, inscrito no CPF nº 093.601.009-60.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 53.571.459/0001-01, sediada na Rod Br 423, S/N, Lot Planalto Do Quilomboquadra06 Lote R, Dom Thiago Postma Garanhuns/Pe – CEP 55293-000 Telefone: (87) 3025-0632 / (87) 9 8836-3257, e-mail elloelladistribuidora@hotmail.com. Neste ato representado por LETÍCIA RABELO FERREIRA, brasileira, inscrita no CPF nº 136.619.234-63.

L. F. M. MARINHO COMÉRCIO LTDA– Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 60.543.077/0001-30, sediada na Rua Rio Vermelho nº 40, Bairro Orleans, CEP: 76.912-088, Ji-Paraná/RO Celular:(69) 993424356 E-mail: contatoLFMcomercial@gmail.com , Neste ato representado por LUIS FERNANDO MARTINEZ MARINHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 047.908.852-75.

L. P. ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 45.949.604/0001-17, sediada na Rua do Contorno, 4667, Floadoalto Pontes Pinto, Porto Velho-RO, 76820-678 Telefone: (69) 3213-8439 / (69) 99969-0023 E-mails gestão.lppv.com.br / leonardopastorin.pericias@gmail.com Neste ato representado por LEONARDO PASTORIN VIEIRA COSTA, brasileiro, inscrito no CPF nº 034.496.361-62.

S. ALMEIDA EIRELI – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.933.407/0001-10, sediada na Avenida Melvin Jones, nº1504 Bairro: Cristo Rei Município: Vilhena/RO Estado: Rondônia CEP: 76.983-482 Fone: 69 3321-3915 E-MAIL: s.almeida2020@hotmail.com Neste ato representado por SIRLEI ALMEIDA, brasileira, inscrita no CPF nº 276.824.202-00.

START SHOP GLOBAL LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 37.912.727/0001-55, sediada na Avenida Brasil, 2540, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-596, Ji-Paraná/RO, Fone: (69) 9 9981-7676 / (69) 3422-7040, E-MAIL: licitacao.start@gmail.com. Neste ato representado por GABRIELLY VITÓRIA APOLINÁRIO PINTO, brasileira, inscrita no CPF nº 034.397.642-06.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

START SHOP GLOBAL LTDA CNPJ nº 37.912.727/0001-55						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	COLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE TUBO DE 90G CAIXA COM 12 UNIDADES: composicao polivinil acetato - pva, cor branca, aplicacao escolar, caracteristicas adicionais lavavel, nao toxica, prazo de validade minima de 01(um) ano a data de entrega. Tubo de 90g caixa com 12 unidades, de 1ª Qualidade.	CX	207	MAXI	RS 24,00	RS 4.968,00
23	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 CAIXA COM 5000 UNIDADES fabricado em metal com arame de aço revestido a oxidacao.	CX	1360	MASTERPRINT	RS3,70	RS 5.032,00
37	APONTADOR LÁPIS MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQ UENO.	UNIS	1156	FUTURO	RS 0,80	RS 924,80

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2022117 e/CRC: 56392690

**SUPECOL**
Superintendência de
Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	QUANTIDADE FUROS 1, SEM DEPÓSITO					
38	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA 250X130X350MM COR AZUL	UNID	5900	POLIBRAS	RS 4,80	RS 28.320,00
48	ARQUIVO DE ORGANIZADOR DE MESA COM 2 PRATELEIRAS	UNID	123	WALEU	RS 34,00	RS 4.182,00
53	CANETA P/ ESCRITA EM CD RW PRETA	UNID	197	BRW	RS 3,40	RS669,80
86	CANETA P/ ESCRITA EM CD RW PRETA	UNID	2360	POLIBRAS	RS 4,85	RS 11.446,00
97	CLIQUE 60, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 6, MATERIAL METAL, FORMATO PARALELO CAIXA 50 UNIDADES. Clipe 60, tratamento superficial niquelado, tamanho 6, material metal, formato paralelo caixa 50 unidades	CX	575	BRW	RS 4,60	RS 2.645,00
101	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA 250X130X350MM COR AMARELO	UND	325	POLIBRAS	RS 4,85	RS 1.576,25
104	ARQUIVO MORTO PLASTICO POLIONDA 250X130X350MM COR VERMELHO	UND	2044	POLIBRAS	RS	RS 9.606,80
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 69.370,65
S. ALMEIDA EIRELI - CNPJ nº 07.933.407/0001-10						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	GRAMPO TRILHO PLASTICO PACOTE C/50 UND	PCT	143	JOCAR	RS 17,00	RS 2.431,00
63	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL OFÍCIO, 260X360MM	UND	2561	FORONI	RS 0,95	RS 2.432,95
79	PILHA ALCALINA AA MÉDIA PACOTE COM 4 UNIDADES 1,5 VOLTS	PCT	1695	ELGIN	RS 8,00	RS 13.560,00
112	GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO PISTOLA, COM NUMERAÇÃO 106/4, 106/6 OU 106/8 – CAIXA COM 3.000 UND	CX	12	JOCAR	RS 15,00	RS 180,00
152	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 33 CM DE COMPRIMENTO X 24 CM DE LARGURA, COR AZUL e prazo de validade indeterminado	UND	237	FRAMA	RS 2,33	RS 552,21
153	PASTA EM PLAST TRANSP C/ ABA ELAST COR BRANCO	UND	470	DAC	RS 10,00	RS 4.700,00
156	PISTOLA PARA BASTÃO DE COLA SILICONE 7,5MM, BIVOLT: Gatilho avançado para fluxo contínuo de cola, produto testado e aprovado pelo INMETRO, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega	UND	135	JOCAR	RS 27,00	RS 3.645,00
199	MASSA DE MODELAR CX C/ 12 CORES Massa modelar, composição básica água/carboidratos de cereais e cloreto sódio, apresentação 12 bastões, quantidade cores 1 2, cor sortida, características opcionais sem moldes, prazo validade 4, características adicionais atóxica	UND	543	ACRILEX	RS 10,00	RS 5.430,00
202	PAPEL CAMURÇA GRAMATURA: 85G, DIMENSÃO DA FOLHA 40 C M X 60 CM, APLICAÇÃO EM ARTESANATOS EM GERAL, CORES V ARIADAS E DE 1ª QUALIDADE.	UND	93	VMP	RS 19,95	RS 1.855,35

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2022117 e/CRC: 56392690

**SUPECOL**
Superintendência de
Compras e Licitações

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
273	ENVELOPE SACO PARDO TAM. OFÍCIO CX C/ 250 UN.	CX	136	FORONI	RS 75,00	RS 10.200,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 44.986,51
L. P. ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA LTDA - CNPJ nº 45.949.604/0001-17						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, MATERIAL ACRÍLICO COR INCOLOR COMP 320 LARG 240 ALT 40 320, LARGURA 240, ALTURA 40, CARACTERÍS CAS ADICIONAIS AR CULAÇÃO METÁLICA	UNID	40	MAXCRIL	RS 48,95	RS 1.958,00
170	PILHA GRANDE 2XI	UNID	395	ELGIN	RS 29,48	RS 11.644,60
231	PILHA 9V ALCALINA, BATERIA	UNID	100	AVANT	RS 35,92	RS 3.592,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 17.194,60
L. F. M. MARINHO COMÉRCIO LTDA- CNPJ nº 60.543.077/0001-30						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
140	PAPEL CARTOLINA COR AZUL PCT COM 100 FLS papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor azul, comprimento 330, largura 200, g/100.	192	PCT	JANDAIA	RS 129,50	RS 24.864,00
141	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor branca, comprimento 330, largura 200, g/100.	347	PCT	JANDAIA	RS 129,50	RS 44.936,50
142	PAPEL CARTOLINA COR BRANCA PCT COM 100 FLS papel cartolina, material celulose vegetal, gramatura 180, cor branca, comprimento 330, largura 200, g/100.	115	PCT	JANDAIA	RS 129,50	RS 14.892,50
201	PAPEL ALMAÇO MATERIAL CELULOSE VEGETAL GRAMATURA 75 - COMPRIMENTO 310, TIPO COM PAUTA E MARGEM, RESMA COM 400 FOLHAS	526	PCT	JANDAIA	RS 67,50	RS 35.505,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 120.198,00
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ nº 53.571.459/0001-01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ORGANIZADOR PARA CORRESPONDÊNCIA COMPOSIÇÃO ACRÍLICA, EM MODELO TRIPLO, DIMENSÕES APROXIMADAS (MM): 210 X 260 X 370, NA COR AZUL, ARTICULAÇÃO METÁLICA	UNID	20	ACRIMET	RS 98,53	RS 1.970,60
6	BLOCO ADESIVO MARCADOR DE PÁGINA 200FLS 4 CORES EM CADA BLOCO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - TAMANHO: 25,4x43,2MM - BLOCO 200 FOLHAS NO TOTAL 4 CORES NEON Bloco Adesivo Marcador de Página 200fls 4 Cores em cada bloco. Especificações Técnicas:- Tamanho: 25,4x43,2mm - bloco 200 Folhas no total 4 Cores Neon - Cor: Laranja, Verde, Amarelo, Azul.	UNID	65	MASTERPRINT	RS 26,82	RS 1.743,30
28	PASTA SUSPENSÁ COMPLETA, PARA USO EM ARQUIVAMENTO COM MEDIDAS DE APROXIMADAMENTE 36CM DE COMPRIMENTO E 23,5 CM DE LARGURA encartado pardo resistente 330g/m² à 336g/m², com visor e etiqueta, grampo plástico e haste plástica removível, na cor cinza, d e boa qualidade durabilidade e resistência.	UNID	1032	CARTEX	RS 4,54	RS 4.685,28
36	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 COR AZULmaterial caixa plástica, material almofada esponja absorvente revestida de tecido, cor azul, tipo entintada, nº 4, prazo de validade mínima de 01(um) ano na data de entrega.	UNID	57	MASTERPRINT	RS 15,84	RS 902,88
69	LÁPIS BORRACHA MATERIAL MADEIRA DIÂMETRO CARGA 4, FORMATO CORPO CILÍNDRICO E/OU SEXTAVADO, DIÂMETRO CORPO 8, COMPRIMENTO TOTAL 175, APLICAÇÃO GRAFITE, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	84	LEONORA	RS 36,89	RS 3.098,76

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 2022117 e/CRC: 56392690



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Brand, Price, Total Value. Includes items like envelopes, folders, and stationery.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



D: 20251107 e CRC: 56193270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Brand, Price, Total Value. Includes items like folders, pens, and stationery.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



D: 20251107 e CRC: 56193270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Brand, Price, Total Value. Includes items like pens, folders, and stationery.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



D: 20251107 e CRC: 56193270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with columns: Item, Description, Unit, Quantity, Brand, Price, Total Value. Includes items like folders, pens, and stationery.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150



D: 20251107 e CRC: 56193270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows 3-58.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



D: 2012117 e CRC: 56199270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows 59-123.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



D: 2012117 e CRC: 56199270

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows 126-194.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



D: 2012117 e CRC: 56199270



SUPECOL Superintendência de Compras e Licitações

Table with 7 columns: ITEM, DESCRIÇÃO DO ITEM, UND, QTD, MARCA, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Rows 198-266.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Uruapá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 - CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registreprecosupecol@gmail.com



D: 2012117 e CRC: 56199270



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

267	GLITER PEROLADO (AZUL, VERMELHO E VERDE), MATERIAL PV C - CLÓRETO DE POLIVINILA, ASPECTO FÍSICO PARTICULARES METALIZADAS, PESO 3,50, TIPO EMBALAGEM TUBO	UND	50	MAKE+ 3G	RS 2,40	RS 120,00
268	PASTA ABA ELÁSTICA OFÍCIO CRISTAL FUME LOMBO DE 30MM	UND	100	ACP	RS4,15	RS 415,00
269	SUORTE PASTA SUSPENSÃO COM CAPACIDADE PARA 25 PASTAS, TAMANHO - DIMENSÕES DO PRODUTO MONTADO (P X L X A) : 35 - 45,7 CM X 31,75 X 24 CM	UND	5	MENNO	RS130,00	RS 650,00
271	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA DECORADA FEMININA, 12 MATERIAS, 192 FOLHAS	UND	400	TILIBRA	RS35,00	RS 14.000,00
274	ESTOJO ESCOLAR LISO MASCULINO COR PRETA COM FECHAMENTO ZIPER.	UND	40	MAXCRIL	RS15,00	RS 600,00
275	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECORAÇÕES O ROLO COM 50 METROS Espessura: 5 mm, Cor vermelho	UND	37	FITA COR	RS13,00	RS 481,00
276	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECOR AÇORES O ROLO COM 50 METROS Espessura: 5 mm, Cor azul	UND	37	FITA COR	RS13,00	RS 481,00
277	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECOR AÇORES O ROLO COM 50 METROS Espessura: 5 mm, Cor laranja	UND	37	FITA COR	RS13,00	RS 481,00
278	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECOR AÇORES O ROLO COM 50 METROS Espessura: 5 mm, Cor rosa pink	UND	37	FITA COR	RS13,00	RS 481,00
279	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECOR AÇORES O ROLO COM 50 METROS Espessura: 5 mm, Cor lilás	UND	37	FITA COR	RS15,00	RS 555,00
280	FITILHO 50 M DECORATIVO P/ ENFEITES ARTESANATOS DECOR AÇORES O ROLO COM 50 Espessura: 5 mm, Cor roxo	UND	37	FITA COR	RS13,00	RS 481,00
286	PAPEL CREPOM, GRAMATURA 18, COMPRIMENTO 2, LARGURA 4,4 COR LARANJA.	UND	300	VMP	RS2,30	RS 690,00
289	PASTA CATALOGO, PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO REVE STIDO DE PVC, LARGURA 240, ALTURA 330, NA COR PRETA	UND	100	ACP 20 FL	RS18,00	RS 1.800,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS418.667,75
ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP - CNPJ Nº 34.749.515/0001-00						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
287	PAPEL SULFITE COR AZUL A-4 GRAMATURA 75G/M2 (210 X 297) CX C/ 10 RESMAS	CX	30	REPORT	420,50	RS 12.615,00
288	PAPEL SULFITE COR ROSA A-4 GRAMATURA 75G/M2 (210 X 297) CX C/ 10 RESMAS	CX	30	REPORT	416,30	RS 12.489,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 25.104,00
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						RS 997.873,46

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

3. DA ADESIÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20221117 e: CRC: 56392690



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em **até noventa dias**, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedações e acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período e quantitativos renovados, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90016/2025 e seus anexos.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado via e-mail pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Pregão Eletrônico nº 90016/2025 e seus anexos, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20221117 e: CRC: 56392690



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20221117 e: CRC: 56392690



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2092167 e CRC: 536353600



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no anexo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025.

9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2092167 e CRC: 536353600



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90016/2025.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 19 (dezenove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
ABC COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-
epp CNPJ nº 34.749.515/0001-00

(Assinado Eletronicamente)
S. ALMEIDA EIRELI
CNPJ nº 07.933.407/0001-10,

(Assinado Eletronicamente)
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ nº 05.789.763/0001-87

(Assinado Eletronicamente)
START SHOP GLOBAL LTDA
CNPJ nº 37.912.727/0001-55

(Assinado Eletronicamente)
ATACADO TOTAL LTDA – ME
CNPJ nº 06.150.481/0001-06

(Assinado Eletronicamente)
L. P. ARAUJO VIEIRA COMÉRCIO E ENGENHARIA
LTDA
CNPJ nº 45.949.604/0001-17

(Assinado Eletronicamente)
ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES
LTDA – CNPJ nº 11.663.568/0001-09

(Assinado Eletronicamente)
L. F. M. MARINHO COMÉRCIO LTDA
CNPJ nº 60.543.077/0001-30

(Assinado Eletronicamente)
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ nº
53.571.459/0001-01

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2092167 e CRC: 536353600



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmero	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25	03/10/2025
ID:	2092167	Processo
CRC:	6E353600	Documento
Processo:	1-5375/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	03/10/2025 10:19:49	Finalização:
	03/10/2025 10:19:50	
MD5:	FFC A647379BBE75B210D5031602FF87	
SHA256:	E6CE D704C307B44DC127D3CDE55AB74D5BEC924DB6AA7C7901B01DC1D55AFC2	
Símbulo/Objeto:	025/25	
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná®	RO 03/10/2025 10:19:49
ASSUNTOS		
REGISTRO DE PREÇO		03/10/2025 10:19:49
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
	SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços 03/10/2025 10:42:08
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES 03/10/2025 13:07:47
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LUIS FERNANDO MARTINEZ MARINHO	Representante 07/10/2025 11:40:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	GABRIELLY VITÓRIA APOLINÁRIO PINTO	Representante 08/10/2025 09:37:55
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARCELO FERNANDO BAUMANN TOSCHI	PROPRIETÁRIO 08/10/2025 10:03:46
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	MARIA DO CARMO TEIXEIRA	Representante 08/10/2025 10:16:20
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Leonardo Pastorin Vieira Costa	Representante 08/10/2025 10:21:12
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	DAVI DIAS DE OLIVEIRA	Representante 08/10/2025 10:34:52
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	LETÍCIA RABINLO FERREIRA	Representante 08/10/2025 11:54:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
	Sirléia Almeida	Representante 10/10/2025 11:07:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		

ID: Proc - Gestº o/Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 2113113 e CRC: 536F4274



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2092167 e o CRC 6E353600.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2025

ITENS EXCLUSIVOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADAS

A Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, com sede na Rua dos Brilhantes, na cidade de Ji-Paraná/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.092.672/0001-25, neste ato representado pelo Superintendente **Lourrant Cantão Pessoa**, nomeado pelo Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico, para REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 1-5903/2025 - SEMED**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM. RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CARP/SUPECOL/2025, UASG 980005**. De acordo com a classificação por ela (s) alcançada (s) e na (s) quantidade (s) cotada (s), atendendo as condições previstas no **Pregão Eletrônico nº 90037/2025**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº. 1385 de 11 de março de 2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **Pregão Eletrônico**, para Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos (bola, cone, tabela de basquete, etc.) para atender às unidades escolares da rede municipal de ensino, visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) da solicitação do **Termo de Referência** e seus anexos, **Pregão Eletrônico nº 90037/2025 para Registro de Preços**, parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Empresa Detentor do Registro:

APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.789.763/0001-87, sediada na Avenida Padre Adolpho Rohl, 2102 - Fundos, Setor II CEP: 76.890-000 Jaru-Rondônia e-mail: apolodistribuidorajaru@hotmail.com Telefone (69) 9.9222-2248. Neste ato representado por Maria do Carmo Teixeira, brasileira, inscrita no CPF nº 315.781.442-72.

KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 32.748.350/0001-27, sediada na Av: Marechal Rondon, Nº 4815, Sala A, Centro, Alvorada Do Oeste/Ro Cep: 76.930-000 Telefone/Celular: (69) 9 8428 - 4873 / (69) 9 8425 - 6501 e-mail: kennedyortolane16@gmail.com. Neste ato representado por KENNEDY VALERIO ORTOLANE, brasileiro, nascido em 25/03/1998, inscrito no CPF nº 035.488.742-40.

TREVENZA SOLUCOES LTDA – Pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 58.613.526/0001-27, sediada na Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças, CEP 80.230-010, Curitiba/Pr, Telefone (41) 99582-0321, e-mail: trevenzsolucoes@gmail.com. Neste ato representado por PAULA BUSATO CARDOSO, brasileira, nascida em 27/07/1982, inscrita no CPF nº 038.004.259-20.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 2.

ID: 2113113 e CRC: 536F4274



ID: 20940289 e CRC: 3ED05B82

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº/ nº do Documento	Data
Publicação	da Ata 25	14/10/2025
ID: 2113113	Processo	Documento
CRC: 536F4274		
Processo: 0-0/0		
Usuário: SUZANA RODRIGUES ALVARO		
Criação: 14/10/2025 09:42:35	Finalização: 14/10/2025 09:42:53	
MD5: 5A4CA10330A34EF12C559C9693B536E5		
SHA256: F9079172EC7DE46AB7F4790EF53F44C060A26551A9FAA27B509AD0EA8A080108		

Símbolo/Objeto:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/CARP/SUPECOL/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/SUPECOL/PMJP/RO/2025

INTERESSADOS

SUPECOL - SUP PERM COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO	14/10/2025 09:42:35
---	-----------	----	---------------------

ASSUNTOS

SOLICITACAO DE PUBLICACAO			14/10/2025 09:42:35
---------------------------	--	--	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando Publicação	14/10/2025	2113082
----------------------	------------	---------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2113113 e o CRC 536F4274.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA ATA:

APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA – CNPJ nº 05.789.763/0001-87						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	BOLA VOLEI VL OFICIAL 6.5	UND	60	RAINHA	RS 145,00	RS 8.700,00
17	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL CIRCUNF. 55-59 CM	UND	69	MAGUSY SUB13	RS 84,90	RS 5.858,10
18	BOLA DE FUTSAL OFICIAL PROFISSIONAL	UND	60	TOPPER	RS 114,00	RS 6.840,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 21.398,10
KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 – CNPJ nº 32.748.350/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	BOLA DE FUTSAL COSTURADA 32 GOMOS	UND	10	PENALTY	RS 110,00	RS 1.100,00
2	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO JUVENIL CIRCUNFERÊNCIA 62-64 CM	UND	60	PENALTY	RS 90,00	RS 5.400,00
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INFANTIL CIRCUNF. 55-59 CM	UND	69	PENALTY	RS 95,00	RS 6.555,00
4	BRINQUEDO VAI E VEM, COMPOSTO DE BOLA OVAL EM PLÁSTICO, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 16 CM DE COMPRIMENTO POR 9 CM DE DIÂMETRO	UND	65	AMAR	RS 14,00	RS 910,00
5	BOLA DE BASQUETE BABY, EM BORRACHA DE ALTA QUALIDADE	UND	70	PENALTY	RS 50,00	RS 3.500,00
9	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL INFANTIL H1L	UND	105	KAEMY	RS 108,00	RS 11.340,00
10	BOLA DE HANDEBOL OFICIAL JUVENIL H2L	UND	60	KAEMY	RS 120,00	RS 7.200,00
15	BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL em EVA, colorida	UND	69	KAEMY	RS 35,00	RS 2.415,00
16	BOLA DE FUTSAL OFICIAL INFANTIL CIRCUNF. 50-55 CM	UND	69	PENALTY	RS 80,00	RS 5.520,00
20	KIT PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL: 2 SUPORTES EM FERRO, 1 REDE E 2 RAQUETES E 2 BOLINHAS	UND	105	FWB	RS 45,00	RS 4.725,00
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 48.665,00
TREVENZA SOLUCOES LTDA – CNPJ nº 58.613.526/0001-27						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 10 miolo Slip System Substituível e lubrificado.	UND	70	Pista e Campo	RS 18,50	RS 1.295,00
7	BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 12 miolo Slip System Substituível e lubrificado.	UND	70	Pista e Campo	RS 24,50	RS 1.715,00
8	BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 14 miolo Slip System Substituível e lubrificado.	UND	70	Pista e Campo	RS 31,90	RS 2.233,00
11	CONE PARA TREINO TAMANHO 23,5CM UTILIZADO PARA TREINO EXERCÍCIOS E JOGOS MATERIAL PLÁSTICO FLEXÍVEL	UND	60	Velden	RS 7,90	RS 474,00
12	TABELA DE BASQUETE MÓVEL	UND	10	Velden	RS 2.948,29	RS 29.482,90
13	KIT DE BADMINTON com 2 raquetes compos liga de alumínio, peso 95 a 99 gramas com empunhadura e 3 petecas.	KIT	30	Pista e Campo	RS 106,90	RS 3.207,00
19	BOLA INICIAÇÃO EM BORRACHA ÁSPERA Nº 8 miolo Slip System Substituível e lubrificado.	UND	70	Pista e Campo	RS 16,90	RS 1.183,00
21	KIT PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL	KIT	40	Pista e Campo	RS 124,33	RS 4.973,20
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR						RS 44.563,10
Valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇO						RS 114.626,20

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata, caso haja.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



ID: 20940289 e CRC: 3ED05B82



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, observando as quantidades e o local de entrega; e
- 3.1.3. Consulta e aceitação prévias da entidade gerenciadora mediante SIASG/PNCP e do fornecedor.

3.2. A autorização da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. A entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser **prorrogada por igual período e quantitativos renovados**, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20940289 e CRC: 3ED03882



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

4.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no aviso e se obrigar nos limites dela;

4.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

4.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

4.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

4.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

4.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

4.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

4.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 4.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4.8. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no **Pregão Eletrônico nº 90037/2025 e seus anexos**.

4.8.1. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

4.9. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. A ata de registro de preços deverá ser assinada no prazo de 10 (dez) dias úteis, por meio de assinatura digital, pelo link [Portal de Serviços \(ji-parana.ro.gov.br\)](http://Portal de Serviços (ji-parana.ro.gov.br)), o qual será disponibilizado **via e-mail** pelo Setor de Registro de Preços, tão logo sua elaboração.

4.11. O prazo de convocação poderá ser **prorrogado 1 (uma) vez**, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada justificativa dentro do prazo e que seja aceita pelo Órgão Gerenciador.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20940289 e CRC: 3ED03882



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

4.12. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do **Pregão Eletrônico nº 90037/2025 e seus anexos**, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no aviso de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20940289 e CRC: 3ED03882



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



D: 20940289 e CRC: 3ED03882



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

- 7.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 7.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 7.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 7.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2099289 e CRC: 3ED05B88



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no **anexo do Pregão Eletrônico nº 90037/2025.**
- 9.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 9.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), **exceto** nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 9.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos e locais para entrega, recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no **Termo de Referência, Anexo do Pregão Eletrônico nº 90037/2025.**
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 9 (nove) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos externos participantes (se houver).

Ji-Paraná/RO, 03 de outubro de 2025

(Assinado Eletronicamente)
Suzana Rodrigues Alvaro
Coordenadora de Ata de Registro de Preços
Decreto nº 2174/GAB/PMJP/2025

(Assinado Eletronicamente)
Lourrant Cantão Pessoa
Superintendente da SUPECOL
Decreto nº 0709/GAB/PMJP/2025

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com



ID: 2099289 e CRC: 3ED05B88



SUPECOL
Superintendência de
Compras e Licitações

(Assinado Eletronicamente)
KENNEDY VALERIO ORTOLANE 03548874240 – CNPJ
nº 32.748.350/0001-27

(Assinado Eletronicamente)
APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA CNPJ nº
05.789.763/0001-87

(Assinado Eletronicamente)
TREVENZA SOLUCOES LTDA – CNPJ nº 58.613.526/0001-27



ID: 2099289 e CRC: 3ED05B88



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Telefone Prefeitura (69) 3416-4000 Celular SUPECOL (69)9.9975-2759 – CNPJ: 04.092.672/0001-25
e-mail: registrodeprecosupecol@gmail.com

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Ata de Registro de Preços	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27	07/10/2025
ID:	2099289	Processo
CRC:	6BD31382	Documento
Processo:	1-5903/2025	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	07/10/2025 11:54:07	Finalização:
	07/10/2025 11:54:07	
MD5:	D6F417620A27832C586510872592FE58	
SHA256:	B6214FB89AA544DC1232435667D8E15526F79C04EB33CE4B1CCA8AE24329ED11	
Símbulo/Objeto:	027	
INTERESSADOS		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	Ji-Paraná	RO 07/10/2025 11:54:07
ASSUNTOS		
AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO		07/10/2025 11:54:07
ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
SUZANA RODRIGUES ALVARO	Coordenadora de Ata de Reg. Preços	07/10/2025 12:08:37
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
LOURRANT CANTÃO PESSOA	SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES	07/10/2025 12:30:59
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
KENNEDY VALERIO ORTOLANE	Representante	07/10/2025 13:14:06
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
MARIA DO CARMO TEIXEIRA	Representante	08/10/2025 10:16:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		
PAULA BUSATO CARDOSO	Representante	14/10/2025 10:04:45
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.		



Município de Ji-Paraná
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº ou Número	Data
Publicação	da ata 27	14/10/2025
ID:	2114070	Processo
CRC:	3ED05B88	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	SUZANA RODRIGUES ALVARO	
Criação:	14/10/2025 11:18:43	Finalização:
	14/10/2025 11:18:56	
MD5:	755798DF02C2A4A23D3A9439BEC04DBA	
SHA256:	BEFD5A82F461563C56DD35D5B23EAC9AFD9B956B07B54188DF254E9F1381B0D	
Símbulo/Objeto:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/CARP/SUPECOL/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/SUPECOL/PMJP/RO/2025	
INTERESSADOS		
SUPECOL - SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	Ji-Paraná	RO 14/10/2025 11:18:43
ASSUNTOS		
SOLICITAÇÃO DE PUBLICAÇÃO		14/10/2025 11:18:43
DOCUMENTOS RELACIONADOS		
Memorando Publicação	14/10/2025	2114008

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QR Code acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2114070 e o CRC 3ED05B88.

DECRETOS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a Transferência de recursos do orçamento, vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024, e

Considerando o teor do MEMORANDO N. 009/SEMAD/2025 (ID: 2095318).

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o montante de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, conforme detalhado no anexo único do presente decreto.

Art. 2º A presente transferência não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela Lei Municipal nº 3710 de 03/06/2024 e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contempladas

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2113369 e CRC: F09A249E



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 2661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ACRÉSCIMOS

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
1681	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	22.400,00
TOTAL:		RS 22.400,00

REDUÇÕES

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
892	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	-22.400,00
TOTAL:		-RS 22.400,00

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2113369 e CRC: F09A249E



Município de Ji-Paraná®

04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Decreto	n. 2661, de 14 de outubro de 2025	14/10/2025
ID:	2113369	Processo
CRC:	F09A249E	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/10/2025 10:01:34	Finalização:
		14/10/2025 10:25:07
MD5:	34B33B886320C4274B4DA77F8A80FB73	
SHA256:	24FD162181C71AEC26774E9573AD79E621DE24AB2D2159320B7AFC2CFF778DF2	

Símbulo/Objeto:

Dispõe sobre a Transferência de recurso do orçamento vigente, e dá outras providências.

INTERESSADOS

INTERESSADO	Município	Data
GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO 14/10/2025 10:04:08
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO 14/10/2025 10:04:19
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO 14/10/2025 10:10:10

ASSUNTOS

ASSUNTO	Data
DECRETO	14/10/2025 10:10:31

CIENTES

CIENTE	Data
ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	14/10/2025 11:22:15

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ASSINANTE	Função	Data
ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2025 11:09:27
AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/10/2025 12:25:07

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2113369 e o CRC F09A249E.

DigProc - Gestão Integrada de Documentos e Processos Eletrônicos

Página 1.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2662, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3732 de 13/12/2024 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do MEMORANDO N. 009/SEMAD/2025 (ID: 2095318) e Memorando: 01/SEMAD-ORIGINÁRIOS/2025 (ID: 2111392).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 49.600,00** (quarenta e nove mil e seiscentos reais) distribuído as seguintes dotações:

CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
99	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	42.000,00
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	
891	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	7.600,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, lei 4.320/64.

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2113485 e CRC: 0029C971



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO	-5.600,00
35	04.122.0001.2068.0000 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 04 01	GABINETE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	-42.000,00
100	04.122.0001.2002.0000 - Atualização de Servidores 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.501.0 - Outros Recursos não Vinculados F.STN.: 1.501 - Outros Recursos não Vinculados (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-1.000,00
883	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-500,00
885	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	
02 12 01	GABINETE DO SEC.MUN.DE DESENV.E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS	-500,00
890	04.122.0001.2048.0000 - Manut. Atividades da Secret.de Desenv. e Assuntos 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 002-001 - Recursos Próprios do Município F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos F.STN.: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito

Avenida 2 de Abril, 1701 — Bairro Urupá — Ji-Paraná — Rondônia — CEP 76.900-149 — CNPJ 04.092.672/0001-25
Fones (69)3416-4021/4025 site: www.ji-parana.ro.gov.br — email: gabinete.jipa@gmail.com

ID: 2113485 e CRC: 0029C971



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmro	Data
Decreto	n. 2662, de 14 de outubro de 2025	14/10/2025
ID:	2113485	Processo
CRC:	0029C971	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/10/2025 10:10:46	Finalização:
	14/10/2025 10:13:52	
MD5:	109C02EFDADFAD6D28F83F5277F0D3515	
SHA256:	F0C711CBE43D97E5B12993C382D0968D54B1AA31D9DCF743809C849B0E28CC11	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:11:49
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:12:03
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:12:13

ASSUNTOS

DECRETO	14/10/2025 10:11:40
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	14/10/2025 11:38:30
---------------------------	---------------------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2025 11:09:27
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/10/2025 12:25:08
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2113485 e o CRC 0029C971.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2663, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 3778 de 02/10/2025 e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

Considerando o teor do OFÍCIO 6/IPREJI/2025 (ID: 2010587).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	
1664	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	15.000,00

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo 1º será coberto com recursos provenientes de Anulação em igual valor das dotações vigentes, nos termos do art. 43, I, Lei 4.320/64.



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
GABINETE DO PREFEITO

02 20 01	GABINETE DO PRESIDENTE - SERVIÇOS ADMINIST. DO IPREJI	-15.000,00
1246	09.122.0014.2069.0000 - Manutenção Administrativa do IPREJI 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 020-001 - Recurso Próprio - Taxa Administrativa F.R.: 0.1.802.0 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração F.STN.: 1.802 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

(assinado eletronicamente)
Anderson Cavalcante Oliveira
Secretário Municipal de Fazenda

(assinado eletronicamente)
Affonso Cândido
Prefeito



Município de Ji-Paraná®
04.092.672/0001-25
Av. 2 de Abril
www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação nº o/Nºmro	Data
Decreto	n. 2663, de 14 de outubro de 2025	14/10/2025
ID:	2113524	Processo
CRC:	3B331743	Documento
Processo:	0-0/0	
Usuário:	FRANCILANE MAGALHAES SANTOS	
Criação:	14/10/2025 10:13:54	Finalização:
	14/10/2025 10:23:45	
MD5:	8A95966B24C76C4781C9C1B5C8AB9A2	
SHA256:	CD52ADB3C59719A52144901DBA1D578E69AF13A590A4B2FC13BF77F99F880D7D	

Sumula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no corrente Exercício Financeiro.

INTERESSADOS

GABINETE DO PREFEITO	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:16:11
SEMFAZ	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:16:18
CGC/CONTABILIDADE	Ji-Paraná®	RO	14/10/2025 10:16:28
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANA - IPREJI	Ji-PARANA	RO	14/10/2025 10:16:38

ASSUNTOS

DECRETO	14/10/2025 10:15:47
---------	---------------------

CIENTES

ANGELO LUIZ ATAIDE MORONI	14/10/2025 11:39:22
JOSENETA DUTRA LANA	14/10/2025 12:29:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ANDERSON CAVALCANTE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA	14/10/2025 11:09:27
------------------------------	---------------------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

AFFONSO ANTONIO CANDIDO	PREFEITO MUNICIPAL	14/10/2025 12:25:09
-------------------------	--------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 2113524 e o CRC 3B331743.